fls. Nº 2394

## CONTRATO

**CONTRATO Nº 06.2812/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 SRP**

**O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI**, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ nº 06.075.118/0001-65, com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Centro, CEP 64.280-000 neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, Portadora do CPF nº 128.786.183-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.464.845/0001-63, Com sede na BR 101 KM 127, S/N, Bairro Distrito Industrial, CEP 59.162-000, São Jose do Mipibu - RN, neste ato Representado por Lailton Guilherme da Silva, Portador do CPF nº 059.835.804-85, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 042/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 092/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| |
|---|
| **EMPRESA:** MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |
| **CNPJ:** 02.464.845/0001-63 |
| **ENDEREÇO:** BR 101 KM 127, S/N, Bairro Distrito Industrial, CEP 59.162-000, São Jose do Mipibu - RN |
| **REPRESENTANTE:** Lailton Guilherme da Silva, CPF nº 059.835.804-85 |
| **E-MAIL:** moveisjbloja@yahoo.com.br<br>**TEL.:** (84) 3273-2724 (84) 3201-8544 |

**LOTE I**
**MOVEIS, MOBÍLIA E ELETRODOMÉSTICOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | V. UNIT. R$ | V. TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Conjunto Aluno Tamanho 01 – (CJA-01) Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 4 a 5 anos.<br>Mesa Descrição:<br>•Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m | UND. | 2.000 | 387,00 | 774.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre Estrutura tubular de aço. Dimensões: •Altura da mesa: 46 cm. •Tampo da mesa retangular para 01 lugar: 60 cm x 45 cm Características: •Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento – contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. •Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. 27. •Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 ¼"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5mm). •Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira Descrição: Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm. •Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm. Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm. 28. Características: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto; •Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptusgrandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm. •Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm; •Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm); •Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto. •Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências). RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. | | | | |
| 02 | Carteiras Fundamental (mesa e cadeira – CJA – 05, indicado para o ensino fundamental. Recomendado para crianças de 1,46 a 1,76 m de altura.<br>Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado | UND. | 1.500 | 434,00 | 651.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16).<br>Dimensões Aproximadas: (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm;<br>Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14).<br>Dimensões Aproximadas:<br>Encosto: 396 x 198 mm;<br>Assento: 400 x 390 mm;<br>Altura até o assento 430 mm. | | | | |

**VALOR TOTAL R$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais).**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/12/2021 e encerramento em 27/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**4.1.** Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO Correrão por conta da dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.08.02 – FUNDO DE LOCALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB |
| **Projeto Atividade** | 12.361.0008.1662 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE FUNDEB 15% - VAAT |
| **Elemento de Despesa** | 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES |
| **Fonte** | 129 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT |
| | |
| **Unidade Orçamentária** | 02.08.01 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB |
| **Projeto Atividade** | 12.361.0009.1012 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE |

| | |
|---|---|
| **Elemento de Despesa** | 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES |
| **Fonte** | 116 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – EXCETO COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO |
| | |
| **Unidade Orçamentária** | 02.08.01 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB |
| **Projeto Atividade** | 12.361.0009.1025 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA UNIDADES ESCOLARES |
| **Elemento de Despesa** | 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| **Fonte** | 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS |

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

fls. Nº 2400

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 28 de Dezembro de 2021.

Maria José Andrade Santos
Secretaria Municipal Interina de Educação
**CONTRATANTE**

MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 02.464.845/0001-63
**CONTRATADA**

fls. Nº 2411

Id:09FEB5D3DE72CB2C

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 06.2812/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de material permanente (moveis, equipamentos de informática, áudio e vídeo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.464.845/0001-63. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 23/12/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.464.845/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Lailton Guilherme da Silva, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:09FEB5D3DE72CB34

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 07.2812/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de material permanente (moveis, equipamentos de informática, áudio e vídeo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** ROMULO F DO REGO LIMA ME, inscrito no CNPJ nº 23.714.767/0001-88. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 132.797,80 (cento e trinta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 23/12/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ROMULO F DO REGO LIMA ME, inscrito no CNPJ nº 23.714.767/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Romulo Francklin do Rego Lima, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:0CC540C49986CB08

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - CNPJ. 06.716.880/0001-83 por intermédio da secretaria municipal de Educação- CNPJ: 06.075.118/0001-65 – **CONTRATADA:** ROSELENE ROCHA BRITO, CPF: 930.447.123-00- **DO OBJETO** — aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Mais Educação e EJA da Rede Pública Municipal de Ensino, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para o ano letivo de 2021 e 2022, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com o resultado da Chamada Pública Nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.– **CONTRATO:** 12.1312/2021- **FONTE DE RECURSOS:** MEC/FNDE/PNAE e Recurso próprio- PREFEITURA- **DO VALOR:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). – **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/12/2021 **PRAZOS DE VIGENCIA:** 12meses.

Id:0F8BCBB5549ACB79

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - CNPJ. 06.716.880/0001-83 por intermédio da secretaria municipal de Educação- CNPJ: 06.075.118/0001-65 – **CONTRATADA:** FRANCISCO SILVA ESTEVES, CPF: 713.210.803-44 - **DO OBJETO** — aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Mais Educação e EJA da Rede Pública Municipal de Ensino, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para o ano letivo de 2021 e 2022, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com o resultado da Chamada Pública Nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.– **CONTRATO:** 21.1312/2021- **FONTE DE RECURSOS:** MEC/FNDE/PNAE e Recurso próprio- PREFEITURA- **DO VALOR:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). – **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/12/2021 **PRAZOS DE VIGENCIA:** 12meses.

Id:089B705B80E8CB45

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - CNPJ. 06.716.880/0001-83 por intermédio da secretaria municipal de Educação- CNPJ: 06.075.118/0001-65 – **CONTRATADA:** NILSON INACIO DE MOURA, CPF: 053.065.343-50- **DO OBJETO** — aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Mais Educação e EJA da Rede Pública Municipal de Ensino, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para o ano letivo de 2021 e 2022, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com o resultado da Chamada Pública Nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.– **CONTRATO:** 15.1312/2021- **FONTE DE RECURSOS:** MEC/FNDE/PNAE e Recurso próprio- PREFEITURA- **DO VALOR:** R$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais). – **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/12/2021 **PRAZOS DE VIGENCIA:** 12meses.